



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI N.º 587/2004

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.

Súmula : Autoriza o Município de Antonio Olinto a retirar-se do Consórcio Intermunicipal Água Amarela e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a retirar-se do Consórcio Intermunicipal, constituído para exploração de pedreira na localidade de Água Amarela.

Parágrafo Único: O Município poderá deixar de integrar o Consórcio, sendo automático a exclusão no caso de extinção do mesmo, ou seja através da alienação da parte correspondente ao Município a outro integrante do Consórcio, ou ainda a terceiros interessados em caso de leilão dos bens pertencentes ao Consórcio.

Art. 2º - A saída do Município somente se dará após apuração de todos os seus haveres e deveres, os quais serão contabilizados conjuntamente com os municípios de São Mateus do Sul e Lapa, atuais integrantes do Consórcio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 27 de Setembro de 2004.

PUBLICADO

JORNAL _____

DATA 18 a 25/10/2004

Nº 1310

EDIÇÃO SEMANAL

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal